

Acta da sétima reunião ordinária
 da Câmara Municipal de Cabo Frio
 realizada no dia 18 do corrente mey.
 Aos dezete dias do mey do mey de julho de 1924
 nesta Cidada de Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro
 a las 8 da manhã a Municipal, as 12 horas pre-
 zentes os seus Vereadores, assumiu a Presidencia
 o Vereador Moacir Salles e mandou que
 o Secretário procedesse a chamada regimen-
 tal, tendo a ella respondido os Vereadores Ma-
 rio Salles, Vice Presidente - Leodoro Aguiar -
 Secretário. Antunes Duarte Guimarães, Alpe-
 do Pereira de Souza, José Antunes Tampai,
 Aristides Pereira dos Santos e Leopoldo dos
 Santos Jotta. O Sr. Presidente declarou que
 havendo reunido legal a sessão se abria
 a sessão e Caminho o Secretário para pro-
 ceeder a leitura dos papéis que estão na
 ordem do dia (visto não haver expediente,
 que são os seguintes. A Comissão de Legis-
 lação e Jurisprudência da Câmara Municipal de
 Cabo Frio, tomando em consideração a multa
 que a Prefeitura pelo imposto em 10 do corrente
 mey, apresenta, apresenta projecto de lei. Art. 1.^o
 O imposto predial e taxa sanitária, será cobra-
 do a bocca do Café e em multa nos mezes de
 Janeiro e julho e ficando a prazo será addiciona-
 do a multa de 10 por cento. Art. 2.^o Fica o prazo
 determinado no art. 1.^o se procederà a cobrança
 judicial. Art. 3.^o Fica o Prefeito autorizado a requi-
 sitionar a cobrança, de gr. regulamentar e lei
 para a cobrança do imposto predial e taxa sanitária.
 Art. 4.^o O presente lei entrará em vigor a data de
 sua publicação. Art. 5.^o Revoga-se a lei de 1920
 em virtude da falta dos termos em 16 de julho de 1920
 Moacir Salles. Leodoro Aguiar. Leopoldo dos Santos

deuente gatta. Posta em discussão e ratada por unanimidade aprovada. A Comissão de Fazenda e orçamento da Câmara Municipal de Cabo Frio, tomando em consideração a mensagem apresentada pelo Prefeito, no dia 10 de corrente mey, apresentada seguinte projecto de lei. Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a despende a quantia necessaria para pagamento de impostos no levantamento da planta Cadastral do Municipio. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Salva das sessões em 16 de julho de 1921. Anteriormente Duarte Guimarães. José Antunes de Sampaio. Aristides Ferreira e Santos. A Comissão de Fazenda e orçamento da Câmara Municipal de Cabo Frio, tomando em consideração a mensagem apresentada pelo Prefeito, no dia 10 de corrente mey, apresentada seguinte projecto de lei. Art. 1.º Fica o Prefeito, autorizado a pagar a revisão da dívida activa existente em 30 de julho de corrente anno, podendo excluir os devedores, pobres e fallosos que não deixarem seus bens para sua satisfação. Art. 2.º Não se aplicarão as disposições do art. 1.º os devedores do imposto de propriedade. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario. Salva das sessões em 16 de julho de 1921. Anteriormente Duarte Guimarães. José Antunes de Sampaio. Aristides Ferreira e Santos. Posta em discussão e aprovada por unanimidade aprovada da Comissão de Fazenda e orçamento da Câmara Municipal de Cabo Frio, tomando em consideração a mensagem do Prefeito apresentada no dia 10 de corrente mey, apresentada o seguinte projecto de lei. Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a despende a quantia necessaria, para pagar os interesses do municipio no

accã que em qualquer guiza for intentada, pelos
 usurpadores dos terrenos removiãdo a delibera
 ção n.º 1 de 8 de setembro mez. Art.º 2.º Revogam-se as di
 posições em Curitiba. Sella dos sessões em 16 de julho
 de 1924. Antunes Duarte Guimarães, Secretário
 Joaquim Aristides Ferr.º do Santos. Postas em discussã
 e voto, foi sem ella unanimemente approvada. Nos
 abaixo, assignado da maioria dos proprietarios de
 padaria desta Cidade, a Commissão de Legisla
 ção e Justiça deu o seguinte Parecer. Os abaixo ass
 gnaes vereadores membros da Commissão de Justiça
 attendendo ao pedido dos proprietarios de padarias
 desta Cidade, não de parecer que devem ser attendidos
 apenas aos Damuniz. S. em 17 de julho de 1924. Aba
 rias Salles, Dedon Aguiar. Leopoldo do Santos, J. J. J.
 Representaçães do povo do Arraial do Cabo sobre fecha
 mento das portas, das Casas Commercias e ordens
 q. referidos. A Commissão de Legislaçã e Justi
 çã deu o seguinte Parecer. Os abaixo assignados
 membros da Commissão de Justiça attendendo ao
 pedido do povo do Arraial do Cabo, é de parecer que
 a portura 85 sobre o fechamento das portas, seja exe
 cutada apenas na Cidade inclusive a passagem
 e na zona compreendida entre Porta de Carro
 e de Alto Grosso inclusive sendo as ordens
 portas do Municipio facultadas a abertura das
 portas e dias feriados até que se verifique, se
 tal medida pode causar prejuizo aos interessados
 S. da Câmara Municipal em 17 de julho de 1924
 Abarias Salles, Dedon Aguiar, Leopoldo do Santos, J. J. J.
 Postas em discussã e voto, foram sem ella unani
 memente approvadas. A Câmara Municipal
 tomando em consideraçã o pedido do Prefeito
 na mensagem de 10 de setembro mez. Resol.
 Art.º 1.º Fica creado o lugar de fiscal no 4.º districto
 desta Commissão, com os vencimentos de 6000

sessenta mil reis, que sera' pago a titulo de Contribuicoes
exercicio pelo recibo abran publicos. Art. 2º: Revogam
se as disposicoes em contrario. Tala o as Sessões em
17 de julho de 1924 Anteriormente Grande Guimaraes
Porta em discussões e votações foi seu illa unanime
mente approvada. Proposta de venadores de
nis Grande Guimaraes pedindo que os terrenos
reivindicados pela deliberacao n.º 1 de 8 de novembro
mez, a partir do Porto de campo a titulo de acesso do campo
sejam entregues ao patrimonio do Cabanar
Municipal de S. Bonifacio. Posteriormente
e votações foi seu illa unanime mente approvada.
Nada mais havendo a tratar o seu Presidente
achou-se suscitada a sessão e com o voto
os seus Venadores a occuparem no dia
dezenove do corrente mez para a 8ª reunião
seu regular e mandou ler a seguinte
te acta que foi assignada pelo venador
prezente. Em tempo declarou que venador Fran-
cisco Ribeiro Massa deixou de comparecer, e
deixou de comparecer justificando o motivo.
Eu, Theodor Affonso, Secretario, subcreio assigno

Theodor Affonso

Theodor Affonso, Anteriormente Grande Guimaraes
Jose Antonio Campaio, Aristides Pereira dos Santos
Marinho, Alfredo Pereira de Souza, Leopoldo dos Santos Jotha.

Acta da oitava sessão ordinaria
lyada em 19 do corrente mez,
Nos dezenove dias do mez de julho de
noventa e vinte e quatro nella cidade de
Cabo Frio Estado do Rio de Janeiro no Paço
Municipal, as 12 horas prezentes os seus venadores,
assumiu a presidencia o Venador Fran-
cisco Ribeiro Massa e compareceu o Secretario